



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO 046/CAE-HAAF/2022**



**Serviço de locação de equipamentos com fornecimento de insumos**

**TOTAL MED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-  
HOSPITALARES LTDA**

**PAG: 67106.000214/2022-92**

**DESMEMBRADO DO PAG: 67106.000225/2021-91**

## TERMO ADITIVO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/CAE-HAAF/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE AERONÁUTICA DOS AFONSOS (HAAF) E A EMPRESA TOTAL MED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

A **UNIÃO**, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pelo **Hospital de Aeronáutica dos Afonsos (HAAF)** na Avenida Marechal Fontenelle, 1628 – Campo dos Afonsos, Rio de Janeiro/RJ – CEP 21740-002, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0060-60, neste ato representado pelo Sr. Júlio José Reis da Silva Cel Med, designado através do Boletim Interno Ostensivo nº 239, de 21 de dezembro de 2022, da BAAF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TOTAL MED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.281.874/0001-06, sediada na Rua Doutor Borman nº 23, Comp. 906 – Centro, Niterói – Rio de Janeiro/RJ, CEP 24.020-32, neste ato representada pelo Sr. Rui Alexandre Padrão de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 12.780.959-8, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 100.172.027-21, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.000214/2022-92 (desmembrado do PAG 67106.000225/2021-91) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 046/CAE-HAAF/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **046/CAE-HAAF/2022**, por **24 (vinte e quatro) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **15/04/2024 a 14/04/2026**, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 1993.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 85.590,55 (oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 2.054.173,30 (dois milhões, cinquenta e quatro mil, cento e setenta e três reais e trinta centavos)**, conforme tabela abaixo:

<b>Instrumento</b>	<b>Início Vigência</b>	<b>Término Vigência</b>	<b>Valor</b>
Contrato	14/04/2022	14/04/2024	R\$ 2.054.173,30
1º Termo Aditivo	15/04/2024	14/04/2026	R\$ 2.054.173,30
TOTAL			R\$ 4.108.346,60

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120041;

Programa de Trabalho: 168880;

Elemento de Despesa: 339039;

Fonte: 010000000;

Plano Interno: A0000410000.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, conforme Cláusula 7ª do Contrato nº 046/CAE-HAAF/2022.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer Técnico nº 02/SPOG/2024, de 16/01/2024 e;

5.1.2. Carta s/nº, de 11/09/2023, da TOTAL MED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PROD. MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

### **6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, data conforme assinatura eletrônica.

---

Sr. Júlio José Reis da Silva Cel Med  
Ordenador de Despesas do HAAF

RUI ALEXANDRE PADRAO  
DE OLIVEIRA:10017202701

Assinado de forma digital por RUI ALEXANDRE  
PADRAO DE OLIVEIRA:10017202701  
Dados: 2024.04.04 12:57:27 -03'00'

---

Sr. Rui Alexandre Padrão de Oliveira  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

Antônio Eduardo Ribeiro Tiago Ten Cel QODENT  
Agente de Controle Interno do HAAF

---

Vanessa de Sousa Guimarães 2º Ten QOCON TOC  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/CAE-HAAF/2022
Data/Hora de Criação:	05/04/2024 13:53:28
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.):	5
Hash MD5:	8a3d4d836139ca0bf6847e8a822cab77
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten VANESSA DE SOUSA GUIMARÃES no dia 05/04/2024 às 10:53:58 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel QODENT ANTONIO EDUARDO RIBEIRO TIAGO no dia 05/04/2024 às 11:30:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JULIO JOSÉ REIS DA SILVA no dia 08/04/2024 às 06:31:03 no horário oficial de Brasília.